



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## EERP/USP – Portaria nº 002/2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e com fundamento no art. 4º da Resolução nº 7945/2020, baixa a seguinte:

### PORTARIA

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, em escrutínio secreto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 13 a 17 desta Portaria.

**Artigo 2º** - O primeiro turno será realizado das 8h30min às 10 horas do dia **26 de abril** de 2022.

**Artigo 3º** - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado das 11h30min às 13 horas.

**Artigo 4º** - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria da Diretora.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 5º** - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão enviar à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br), no período de **7 a 16 de março** de 2022, até às 16 horas, o pedido de inscrição por chapas, em formulário próprio, disponível no sítio da Unidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) programa de gestão a ser implementado;
- b) declaração de desincompatibilização a que faz referência o Artigo 7º.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
[www.eerp.usp.br](http://www.eerp.usp.br) - [eerp@usp.br](mailto:eerp@usp.br)

§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 16 horas do dia **17 de março** de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 4º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br), até às 16h do dia **18 de março** de 2022.

§ 5º - A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada no sítio da Unidade até às 16 horas do dia **21 de março** de 2022.

**Artigo 6º** - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **22 a 31 de março** de 2022, até às 16 horas, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 16 horas do dia **1º de abril** de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 2º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia **04 de abril** de 2022.

§ 3º - A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada no sítio da Unidade até às 16 horas do dia **05 de abril** de 2022.

**Artigo 7º** - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

**Artigo 8º** - A Comissão Eleitoral organizará, entre os dias **11 e 18 de abril** de 2022, pelo menos um debate público entre os candidatos.

**Artigo 9º** - Será facultado a cada chapa o envio, pelo *e-mail* institucional da Unidade ([comunica@eerp.usp.br](mailto:comunica@eerp.usp.br)) de até três mensagens eletrônicas à comunidade da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a partir da data de deferimento de sua inscrição até o dia 25 de abril de 2022.

### III - DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 10** - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br), até o dia **20 de abril** de 2022, às 12 horas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

§3º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§4º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§5º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§6º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme §3º do artigo 10, ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

**Artigo 11** - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

§ 5º - Na hipótese de impedimento de eleitor(a) após 20 de abril de 2022, o(a) mesmo(a) não poderá ser substituído(a).

**Artigo 12** – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

#### IV - DA VOTAÇÃO, TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 13** - A Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 14** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**Artigo 15** - A totalização dos votos será divulgada pela Comissão Eleitoral ao Colégio Eleitoral imediatamente após a apuração dos resultados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

**Artigo 16** - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

**Artigo 17** – Eventuais recursos relativos à apuração deverão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica até às 10 horas do dia **28 de abril** de 2022, pelo e-mail [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br)  
Parágrafo único – Os recursos serão decididos pela Comissão Eleitoral, até às 17 horas do dia **29 de abril** de 2022.

## VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 18** - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada pela Comissão eleitoral, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação on-line, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

**Artigo 19** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora, ouvida a Comissão Eleitoral.

**Artigo 20** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 3 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

*Maria Helena Palucci Marziale*

BC68192D727144F...

**Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale**  
Diretora

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: CF51C3ECA9704D2B97619F6502278E46	Status: Completed
Subject: [USPassina] Documento para assinatura via DocuSign	
Source Envelope:	
Document Pages: 4	Signatures: 1
Certificate Pages: 4	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	USP Universidade de São Paulo
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3 no 71
	São Paulo, SP 05508-010
	uspassina@usp.br
	IP Address: 200.144.237.2

**Record Tracking**

Status: Original 3/2/2022   09:59	Holder: USP Universidade de São Paulo uspassina@usp.br	Location: DocuSign
--------------------------------------	---	--------------------

**Signer Events**

Maria Helena Palucci Marziale  
marziale@eerp.usp.br

Security Level:  
.None

ID: b9715cda-7cb6-4d50-bf38-0095ce56ca83  
3/2/2022 | 14:09

**Signature**

DocuSigned by:  
*Maria Helena Palucci Marziale*  
BC68192D727144F...  
Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.110.12.85

**Timestamp**

Sent: 3/2/2022 | 09:59  
Viewed: 3/2/2022 | 14:09  
Signed: 3/2/2022 | 14:11  
Freeform Signing

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 25/8/2021 | 09:57  
ID: 878849cc-2489-4d6c-baba-2df2d590fb99

**In Person Signer Events****Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/2/2022   09:59
Certified Delivered	Security Checked	3/2/2022   14:09
Signing Complete	Security Checked	3/2/2022   14:11
Completed	Security Checked	3/2/2022   14:11

**Payment Events****Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [lefregna@usp.br](mailto:lefregna@usp.br)

### **To advise PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [lefregna@usp.br](mailto:lefregna@usp.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [lefregna@usp.br](mailto:lefregna@usp.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [lefregna@usp.br](mailto:lefregna@usp.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo during the course of your relationship with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo.